

LEI MUNICIPAL Nº 4826
PROJETO DE LEI Nº 5226

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO AGRICULTOR E PRODUTOR RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica instituído a "Semana do Agricultor e produtor rural, no Município de São Sebastião do Paraíso", a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de Julho, em alusão ao Dia do Agricultor que é nacionalmente comemorado no dia 28 de julho.

Art 2º - A semana do agricultor e produtor rural, terá como escopo principal a mobilização deste segmento para o intercâmbio de técnicas e de conhecimentos da agricultura sustentável e contemplará a categoria dos agricultores com possibilidade de vir a expor os frutos de suas atividades.

Art 3º - São prioridades para a semana do agricultor e produtor rural a valorização do homem do campo que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar das cidades.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal